



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1343

Órgão Oficial do Município

26 de Agosto

 Câmara Municipal

17h30

Audiência Pública LOA 2027

Lei Orçamentária Anual

18h00

Palestra: Conectando empresas locais às oportunidades Públicas

Entenda o processo de
licitação de forma simples,
prática e acessível

Participe,
informe-se
e faça parte
das decisões
do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3889 de 19 de agosto de 2026**Projeto de Lei nº 095/2026****Autógrafo nº 4.300/2026****Iniciativa do Vereador: Raimundo Sergio Rosa****PUBLICAÇÃO****Jornal Oficial S. A Posse****Em** ____/____/____**Pág.** _____

Dispõe sobre autorização para criação do “Banco de Medicamentos”, no âmbito do município de Santo Antônio de Posse.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar o “Banco de Medicamentos” no município.

Art. 2º O Banco de Medicamentos de que trata o art. 1º tem a finalidade de arrecadar medicamentos doados por “indústrias farmacêuticas, consultórios médicos, farmácias, pessoas físicas, etc”, para distribuição gratuita à população carente, especialmente aos idosos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3890 de 19 de agosto de 2026**Projeto de Lei nº 096/2026****Autógrafo nº 4.301/2026****Iniciativa do Vereadora: Maria Aparecida****Gagliardi****PUBLICAÇÃO****Jornal Oficial S. A Posse****Em** ____/____/____**Pág.** _____

Institui a Política Municipal de Proteção Integral às Mulheres em Situação de Violência Doméstica

e Familiar.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção Integral às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar e a seus Dependentes, com a finalidade de garantir atendimento humanizado, integrado e prioritário às mulheres vítimas de violência e a seus filhos ou dependentes, promovendo proteção, acolhimento, prevenção da revitimização e fortalecimento da autonomia.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal:

I - assegurar acolhimento imediato e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II - garantir atendimento prioritário e integrado nas áreas de assistência social, saúde, educação e demais serviços públicos municipais;

III - oferecer suporte psicológico, social e jurídico, diretamente ou por meio de parcerias e convênios;

IV - proteger os filhos e dependentes expostos à violência doméstica, assegurando acompanhamento especializado;

V - fortalecer a autonomia econômica da mulher por meio de encaminhamento para programas de qualificação profissional, geração de renda e empregabilidade;

VI - promover ações permanentes de prevenção, conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher;

VII - integrar os órgãos municipais com os serviços estaduais, federais, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Delegacia de Polícia e demais instituições da rede de proteção.

Art. 3º O atendimento às mulheres em situação de violência deverá observar, sempre que possível, fluxo prioritário e reservado, preservando a dignidade, a intimidade e a segurança da vítima.

Art. 4º Os filhos e dependentes das mulheres atendidas poderão receber acompanhamento psicossocial, educacional e de proteção, com prioridade de acesso aos serviços municipais compatíveis com sua situação.

Art. 5º O Município poderá instituir protocolo unificado de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, com procedimentos padronizados para identificação, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento dos casos.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover capacitação continuada dos servidores municipais das áreas de saúde, assistência social, educação, segurança, atendimento ao público e demais setores envolvidos, para identificação e atendimento adequado das situações de violência doméstica e familiar.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e organizações especializadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto nº 4404 de 19 de agosto de 2026

PUBLICAÇÃO

Jornal Oficial S. A Posse

Em ____/____/____

Pág. _____

Institui as Diretrizes para a Implementação da Computação na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse/SP e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que fundamentam o direito à educação e sua organização no país;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, e o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que instituem e fundamentam as Normas sobre Computação na Educação Básica; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação integral dos estudantes, assegurando o exercício da cidadania, o desenvolvimento da cultura digital e o estímulo à inovação tecnológica;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse/SP, a Política Municipal de Computação na Educação Básica, observadas as disposições da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e da Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022.

Art. 2º A Computação constitui área estratégica do currículo da Educação Básica, destinada ao desenvolvimento de competências relacionadas ao pensamento computacional, ao mundo digital e à cultura digital, contribuindo para a formação integral dos estudantes.

Art. 3º A implementação da Computação ocorrerá de forma progressiva em todas as unidades escolares da Rede

Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Computação:

I – desenvolver o pensamento computacional;

II – promover o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais;

III – estimular a criatividade e a inovação;

IV – fortalecer a resolução de problemas;

V – desenvolver competências digitais alinhadas à BNCC;

VI – preparar os estudantes para o exercício da cidadania digital;

VII – incentivar a produção de soluções tecnológicas voltadas às necessidades sociais;

VIII – favorecer a inclusão digital dos estudantes.

CAPÍTULO III

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 5º A Computação será organizada em três eixos estruturantes, assim compreendidos:

I – Pensamento Computacional: decomposição de problemas, abstração, reconhecimento de padrões, algoritmos, lógica, programação e automação;

II – Mundo Digital: funcionamento dos computadores, internet, redes, armazenamento de dados, inteligência artificial, segurança digital e dispositivos tecnológicos; e

III – Cultura Digital: cidadania digital, ética, proteção de dados, combate à desinformação, direitos autorais, uso consciente das tecnologias e colaboração em ambientes digitais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 6º A Computação será desenvolvida desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, observadas as especificidades de cada etapa, nos termos desta Seção.

SEÇÃO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 7º Na Educação Infantil, serão desenvolvidas atividades voltadas ao raciocínio lógico, à organização de sequências, a jogos de regras, à resolução de problemas, à criatividade, à orientação espacial, à linguagem e a atividades desplugadas.

Parágrafo único. Não haverá ensino formal de programação nessa etapa.

Seção II

Do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Art. 8º Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão desenvolvidas competências relacionadas ao pensamento computacional, a algoritmos simples, à programação em blocos, à cultura digital, à segurança na internet, à cidadania digital e à produção digital.

Seção III

Do Ensino Fundamental – Anos Finais

Art. 9º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, serão desenvolvidas competências relacionadas à programação, ao desenvolvimento de aplicativos, a banco de dados, à inteligência artificial, à robótica, ao pensamento algorítmico, à segurança digital, à ciência de dados e ao empreendedorismo digital.

CAPÍTULO V

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 10. A Computação poderá ser desenvolvida mediante:

- I – componente curricular específico;
- II – projetos interdisciplinares;
- III – integração às áreas do conhecimento;
- IV – atividades complementares;
- V – oficinas;
- VI – clubes de programação; e
- VII – cultura maker.

Art. 11. As escolas deverão prever em seus Projetos Político-Pedagógicos ações destinadas ao desenvolvimento das competências previstas neste Decreto.

CAPÍTULO VI

DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada para todos os profissionais da educação, visando:

- I – ao desenvolvimento das competências digitais docentes;
- II – à utilização pedagógica das tecnologias;
- III – à programação educacional;
- IV – às metodologias ativas; e
- V – à inteligência artificial aplicada à educação.

CAPÍTULO VII

DA INFRAESTRUTURA

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação buscará assegurar às unidades escolares:

- I – acesso à internet;
- II – computadores;
- III – dispositivos móveis;
- IV – laboratórios;
- V – kits de robótica;
- VI – plataformas digitais; e
- VII – recursos tecnológicos acessíveis.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar a implementação deste Decreto;
- II – elaborar orientações curriculares;
- III – acompanhar a execução;
- IV – promover formação continuada;
- V – produzir materiais pedagógicos;
- VI – monitorar indicadores de aprendizagem; e
- VII – incentivar projetos de inovação tecnológica.

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 15. Compete às unidades escolares:

- I – adequar seus Projetos Político-Pedagógicos;
- II – implementar práticas pedagógicas relacionadas à Computação;
- III – promover projetos integradores;
- IV – incentivar a inovação;
- V – utilizar tecnologias digitais de forma pedagógica; e
- VI – desenvolver ações de cidadania digital.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO

Art. 16. A avaliação deverá considerar:

- I – o desenvolvimento das competências;
- II – a resolução de problemas;
- III – o pensamento crítico;
- IV – a criatividade;

V – a colaboração; e

VI – a utilização ética das tecnologias.

§ 1º A avaliação terá caráter processual, formativo e contínuo.

§ 2º A avaliação não se limitará ao domínio técnico de ferramentas digitais.

CAPÍTULO XI

DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 17. As ações previstas neste Decreto observarão os princípios da educação inclusiva, garantindo acessibilidade digital, tecnologias assistivas e recursos adequados às necessidades específicas dos estudantes.

CAPÍTULO XII

DO USO RESPONSÁVEL DAS TECNOLOGIAS

Art. 18. As unidades escolares deverão promover ações educativas relacionadas a:

- I – proteção de dados;
- II – segurança digital;
- III – prevenção ao cyberbullying;
- IV – ética nas redes sociais;
- V – combate à desinformação;
- VI – inteligência artificial responsável; e
- VII – respeito aos direitos autorais.

CAPÍTULO XIII

DO MONITORAMENTO

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação realizará avaliação anual da implementação da Política Municipal de Computação, considerando:

- I – a formação dos profissionais;
- II – a infraestrutura;
- III – a aprendizagem dos estudantes;
- IV – a inovação pedagógica; e
- V – a utilização das tecnologias.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As unidades escolares terão o prazo definido pela Secretaria Municipal de Educação para adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos e currículos às disposições deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

.....
Decreto nº 4405 _ de 19 de agosto de 2026

PUBLICAÇÃO

Jornal Oficial S. A Posse

Em ____/____/____

Pág. _____

Institui o Programa Municipal de Formação Continuada “Em Posse do Conhecimento”, destinado a gestores escolares, coordenadores pedagógicos, docentes e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino de

*Santo Antônio de Posse – SP, e dá
outras providências.*

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar educação pública de qualidade, pautada nos princípios da equidade, da inclusão, da aprendizagem e da valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino, mediante o fortalecimento das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento profissional permanente;

CONSIDERANDO que os diagnósticos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação evidenciaram a necessidade de fortalecer as práticas de alfabetização, de letramento e de recomposição das aprendizagens, bem como de integrar as etapas da Educação Básica e de promover o acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes;

CONSIDERANDO que a formação continuada constitui instrumento essencial ao aperfeiçoamento profissional dos gestores escolares, dos coordenadores pedagógicos, dos docentes e dos demais profissionais da educação, favorecendo a implementação de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências e orientadas à melhoria dos resultados educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar política pública permanente de formação continuada, articulada ao monitoramento das aprendizagens, ao fortalecimento da gestão escolar e à garantia do direito de aprender de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse – SP, o Programa Municipal de Formação Continuada “Em Posse do Conhecimento”, de caráter permanente, destinado ao desenvolvimento profissional dos gestores escolares, dos coordenadores pedagógicos, dos docentes e dos demais profissionais da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º O Programa “Em Posse do Conhecimento” constitui política institucional da Secretaria Municipal de Educação voltada à formação continuada, articulando ações formativas, acompanhamento pedagógico, monitoramento das aprendizagens e fortalecimento da gestão escolar.

§ 2º As ações do Programa serão desenvolvidas de forma contínua, integrada e sistemática, com base nos diagnósticos pedagógicos, nos indicadores educacionais, nas avaliações institucionais e nas prioridades definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Programa tem por finalidade promover o desenvolvimento profissional permanente dos gestores escolares, dos coordenadores pedagógicos, dos docentes e dos demais profissionais da educação, por meio de ações formativas articuladas às necessidades da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, da gestão escolar e da aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – promover a atualização permanente dos profissionais da educação, com base em fundamentos científicos, pedagógicos, legais e normativos;

II – fortalecer os processos de alfabetização, de letramento e de recomposição das aprendizagens, assegurada a continuidade do processo educativo desde a Educação Infantil até os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – qualificar as práticas pedagógicas a partir da análise dos resultados das avaliações internas e externas, dos diagnósticos pedagógicos e dos indicadores educacionais;

IV – fortalecer a atuação dos gestores escolares e dos coordenadores pedagógicos como líderes do processo educativo;

V – integrar as ações de formação continuada ao acompanhamento pedagógico e ao monitoramento das aprendizagens;

VI – incentivar a utilização de metodologias, de recursos didáticos e de estratégias pedagógicas que atendam às diferentes necessidades dos estudantes;

VII – fomentar a cultura do planejamento, da avaliação, da colaboração e da socialização de boas práticas entre as unidades escolares;

VIII – promover a cultura da avaliação formativa e o uso pedagógico de evidências para subsidiar a tomada de decisões;

IX – contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais e para a garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes.

Art. 4º O Programa observará os seguintes princípios:

I – formação continuada permanente, articulada às necessidades da Rede Municipal de Ensino;

II – valorização dos profissionais da educação;

III – respeito à autonomia pedagógica dos docentes;

IV – utilização de evidências educacionais para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;

V – acompanhamento sistemático das aprendizagens;

VI – gestão democrática, colaboração e corresponsabilidade entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

VII – equidade e inclusão nas ações formativas;

VIII – melhoria contínua da qualidade da educação.

Art. 5º São estratégias do Programa:

I – realização de cursos, oficinas, seminários, palestras, encontros pedagógicos, grupos de estudo, formações em serviço e demais ações formativas, presenciais, híbridas ou remotas;

II – acompanhamento técnico-pedagógico das unidades escolares, especialmente daquelas que demandem apoio prioritário;

III – utilização sistemática de avaliações diagnósticas, de indicadores educacionais e de demais evidências pedagógicas para subsidiar o planejamento das formações;

IV – fortalecimento da atuação dos coordenadores pedagógicos no acompanhamento das práticas docentes e das aprendizagens;

V – incentivo à socialização de experiências exitosas e de boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares;

VI – articulação das ações formativas com programas, projetos e políticas públicas desenvolvidos pelo Município, pelo Estado de São Paulo e pela União;

VII – incentivo à cultura leitora, ao protagonismo estudantil e ao desenvolvimento de projetos pedagógicos inovadores;

VIII – fortalecimento da comunicação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

IX – monitoramento permanente dos resultados das ações formativas e de seus impactos na aprendizagem dos estudantes;

X – elaboração de planos de ação específicos destinados às unidades escolares que apresentem necessidade de acompanhamento prioritário.

Art. 6º As ações formativas poderão ser organizadas por etapa de ensino, componente curricular, área do conhecimento, função exercida, programa institucional ou conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar o Programa;

II – elaborar e divulgar o calendário anual das ações formativas;

III – estabelecer critérios de participação, de frequência e de certificação;

IV – acompanhar os indicadores de implementação e os resultados do Programa;

V – promover avaliações periódicas e propor os aperfeiçoamentos necessários à sua efetividade.

Art. 8º Compete às equipes gestoras das unidades escolares:

I – apoiar a implementação do Programa;

II – incentivar e assegurar a participação dos profissionais nas ações formativas;

III – acompanhar, no contexto escolar, a aplicação dos conhecimentos construídos nas formações;

IV – colaborar com os processos de monitoramento, de avaliação e de acompanhamento pedagógico promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º As ações desenvolvidas no âmbito deste Decreto poderão ser articuladas aos programas estaduais e federais relacionados à formação continuada, à alfabetização, à recomposição das aprendizagens, ao fortalecimento da gestão escolar e à melhoria da qualidade da educação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, orientações técnicas e instrumentos necessários à execução e ao aperfeiçoamento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 11.080 de 19 de agosto de 2026

Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEI OLGA AMÉLIA LUCHESI BERGO e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório das EMEI OLGA AMÉLIA LUCHESI BERGO.

Tamires da Silva Folster – Matrícula 1974

Cristina de Fátima Bueno – Matrícula 4806

Erica Renaldi – Matrícula 6413

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 10.995 de 26 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 11.081 de 19 de agosto de 2026

Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF PROFª MARY ROSA BARACAT CHAIB e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF PROFª MARY ROSA BARACAT CHAIB.

Alessandro Cesar de Campos – Matrícula 427

Isabel Cristina Perim Decó – Matrícula 33

Amanda Correa Loli – Matrícula 3231

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 10.997 de 26 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portarias

Portaria nº 11.082 de 19 de agosto de 2026

Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF E EJA MARIA VICENÇOTTI e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEF e EJA MARIA VICENÇOTTI.

Claudirene Navarro – Matrícula 31

Joselaine Maria Romio Piccolomini – Matrícula 947-4

Valdirene Adriana Machado – Matrícula 94

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.917 de 09 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 11.083 de 19 de agosto de 2026

Dispõe sobre alteração de nome da Comissão Setorial de Estágio Probatório das EMEIS MARIA CAROLINA VICENZOTTI BENEDITO, BEIJA FLOR e ALICE MENUZZO SEMEGHINI e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nome atual da Comissão Setorial de Estágio Probatório das EMEIS MARIA CAROLINA VICENZOTTI BENEDITO, BEIJA FLOR E ALICE MENUZZO SEMEGHINI, para Comissão Setorial de Estágio Probatório das EMEIS MARIA CAROLINA VICENZOTTI BENEDITO E BEIJA FLOR, composta pelos membros:

Marcela Aparecida de Lima – Matrícula 2179

Tainá Caroline Soares Semionato – Matrícula 6190-2

Lucineia Francisca de Souza Moura – Matrícula 2933

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 10.998 de 26 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 11.084 de 19 de agosto de 2026

Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEI ALICE MENUZZO SEMEGHINI e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEI ALICE MENUZZO SEMEGHINI.

Iara Cristina Pereira Luna – Matrícula nº 4331

Nilciene Cristina Nogueira - Matrícula nº 552

Maracy Cristina Pavanello de Souza - Matrícula nº 948-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 11.085 de 19 de agosto de 2026

Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório EMEI ISALTINA CORRÊA DE BRITO MOMESSO e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da EMEI ISALTINA CORRÊA DE BRITO MOMESSO.

Maria Marta de Lima Barros- Matrícula nº 2775-4

Nilciene Cristina Nogueira- Matrícula nº 552

Maracy Cristina Pavanello de Souza - Matrícula nº

948-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 11. 086 de 21 de agosto de 2026

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades no âmbito do Processo nº 3548005.4121.00011034/2026-68 e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 3548005.4121.00011034/2026-68, relatando atos e fatos praticados por servidor, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração no processo nº 3548005.4121.00011034/2026-68.

Art. 2º - O processo de sindicância será realizado e instruído pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 11.087 de 21 de agosto de 2026

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Processo nº 3548005.4121.00005865/2026-09 e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no processo administrativo nº 3548005.4121.00005865/2026-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.031, de 08 de maio de 2026, Processo nº 3548005.4121.00005865/2026-09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 188, de 19 de agosto de 2026,
da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dispõe sobre exoneração de MARIA BENEDITA DOS SANTOS, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição e dá outras providências.

SILVANA PINCK CORTEZ, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA BENEDITA DOS SANTOS, RG Nº 22.***.617, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir de 19 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 189, de 19 de agosto de 2026,
da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pela portaria de nomeação de MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES PAIXÃO, para o cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS e dá outras providências.

SILVANA PINCK CORTEZ, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias, a partir de 20 de agosto de 2026, o prazo fixado pela portaria nº 180, de 20 de julho de 2026, que nomeou MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES PAIXÃO, RG Nº 11.***.302, para o cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, nos termos do § 1º do Art. 42 da LC 01/91. Processo nº: 3548005.4121.00011571/2026-16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de agosto de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 1239, de 20 de agosto de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre exoneração a pedido de CLAUDETE SILVA MERGULHÃO, do cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEBII-PORTUGUES e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido CLAUDETE SILVA MERGULHÃO, RG: Nº 28.***.***-4, Matrícula nº 6366 - 2, cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEBII-PORTUGUES, a partir de 20 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1240, de 20 de agosto de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre nomeação de DIEGO ANTONIO DE SOUZA, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEB II- PORTUGUÊS e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIEGO ANTONIO DE SOUZA, RG nº 48.***.***-6, para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEB II- PORTUGUÊS (Concurso 04/2022), em virtude da exoneração de CLAUDETE SILVA MERGULHÃO, portaria nº 1239, de 20 de agosto de 2026. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 21 de agosto de 2026.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1241, de 21 de agosto de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre nomeação de MARIA JOSIANE MENDONÇA MACHADO, para o cargo efetivo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JOSIANE MENDONÇA MACHADO, RG nº 177.***.***-52, para o cargo efetivo de

CUIDADOR (Concurso 01/2026). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 21 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 21 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1242, de 21 de agosto de 2026,
da Secretaria de Educação

*Dispõe sobre nomeação de
ANTONIA GERLANE ABREU
GONÇALVES, para o cargo efetivo
de CUIDADOR e dá outras
providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIA GERLANE ABREU GONÇALVES, RG nº 9.***.***-X, para o cargo efetivo de CUIDADOR (Concurso 01/2026). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 21 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 21 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1243, de 21 de agosto de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre nomeação de

*MIRIAM GABRIELI DA SILVA, para
o cargo efetivo de CUIDADOR e
dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MIRIAM GABRIELI DA SILVA, RG nº 60.***.***-6, para o cargo efetivo de CUIDADOR (Concurso 01/2026). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 21 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 21 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1244, de 21 de agosto de 2026,
da Secretaria de Educação

*Dispõe sobre nomeação de
CECILIA RODRIGUES SUATE, para
o cargo efetivo de CUIDADOR e
dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CECILIA RODRIGUES SUATE, RG nº 47.***.***-7, para o cargo efetivo de CUIDADOR (Concurso 01/2026). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 21 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente

Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 21 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MARIA JOSIANE MENDONÇA MACHADO
ANTONIA GERLANE ABREU GONÇALVES
MIRIAM GABRIELI DA SILVA
CECILIA RODRIGUES SUATE

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2026 para o cargo de **CUIDADOR** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 21 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

PONCIANA GENARI MORAES

Aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado nº 03/2025 para a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação temporária.

Santo Antônio de Posse, 21 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

DIEGO ANTONIO DE SOUZA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PORTUGUÊS** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 21 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

Licitações e Contratos

Comunicados

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2026

PROCESSO SEI Nº 3548005.4121.00008618/2026-56

OBJETO: Contratação de empresa para obras de pavimentação do acesso comercial na Rodovia SP 340 km 141 + 745 pista sul, para a Municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS

I - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de esclarecimento e resposta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, constatou-se a necessidade de retificar a Planilha orçamentária, assim como cronograma e memorial descritivo, consequentemente, determino a **ANULAÇÃO DO EDITAL** de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2028.

II - Publique-se, com posterior abertura de sessão mediante novo comunicado.

Santo Antônio de Posse, 20 de agosto de 2026.

Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.362.195/0001-85; BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.112.327/0001-60; BIOREGEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.658.980/0001-39; Campsupply Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.702.276/0001-88; CIRURGICA KD LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.260.071/0001-06; CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.222.496/0001-12; CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21; CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0005-80; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95; CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.599.605/0001-72; DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ**

sob nº 56.081.482/0001-06; ELIANA FRANCISCA DOS REIS, inscrita no CNPJ sob nº 72.021.546/0001-30; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.826.631/0005-56; HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.234.900/0001-97; IMPERIUM HBD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.608.656/0001-76; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93; IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.597.921/0001-44; LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.111.717/0001-28; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52; M.N.P CUSTODIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.979/0001-12; MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.378.288/0004-09; PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72; SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10; TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85; UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.061.908/0001-27; nos item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico N° 060/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1595/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de insumos hospitalares para a Farmácia Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de agosto de 2026
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras, **PPL ELETRO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.464.097/0001-10, RSM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.362.944/0001-16 e T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.235.602/0001-77**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico N° 067/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1781/2026**, cujo objeto é a **Registro de preço para aquisição de tonner, cilindro fotocondutor, caixa de manutenção, almofada de feltro, cartucho e refil de tinta para as impressoras, para várias Secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando

autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 21 de agosto de 2026

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SILVANA PINCK CORTEZ
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DANILO LINARES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **BROKS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.079.297/0001-34**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito do **Pregão Eletrônico N° 069/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1783/2026**, cujo objeto é a **Registro de preço para aquisição de meias elásticas de compressão medicinal, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 21 agosto de 2026
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO N° 084/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 106, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES,

TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 21 DE AGOSTO DE 2027.

Dispensa de Licitação nº 037/2024, Contrato N° 063/2024 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS - SIM E A EXECUÇÃO DE ROTINAS RELATIVAS PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 21 de agosto de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO N° 085/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **L&J MAURICIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.551.923/0001-49**.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES.

Novo prazo de vigência até 17 de agosto de 2027.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 088/2025, ARPs Nº 081B/2025 e 021/2026 – Registro de preços visando a aquisição de MARMITEX para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 20 de agosto de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 097/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.648.094/0001-21**.

O prazo de EXECUÇÃO do presente Contrato será prorrogado por 60 (sessenta) dias,

tendo seu término previsto para 12 de outubro de 2.026”.

O prazo de VIGÊNCIA do presente Contrato será prorrogado por 60 (sessenta) dias,

tendo seu término previsto para 25 de novembro de 2.026”.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 011/2025, Contrato Nº 025/2026 – Contratação de empresa para implantação de esgotamento sanitário no bairro Córrego Bonito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 20 de agosto de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 100/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **AEEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº **17.696.069/0001-02**.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS,

TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 07 DE

OUTUBRO DE 2026.

Dispensa de Licitação nº 035/2024, Contrato Nº 073/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTES DAS OBRAS COMPLEMENTARES E ADEQUAÇÕES PARA CONCLUSÃO DO PRONTO SOCORRO AVANÇADO “PREF. DR. DURVAL BERGO”, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 20 de AGOSTO de 2026.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 054/2026 - Processo Administrativo nº1481/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 044A/2026.

Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **65.817.900/0001-71**.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 80.710,00 (Oitenta mil setecentos e dez reais e zero centavos)**.

Ata de Registro de Preços nº 044B/2026.

Empresa: **AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **64.117.995/0001-58**.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 12.594,00 (Doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**.

Ata de Registro de Preços nº 044C/2026.

Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.274.988/0001-38**.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 224.821,50 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.

Ata de Registro de Preços nº 044D/2026.

Empresa: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.195.057/0001-00**.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 291.688,25 (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Ata de Registro de Preços nº 044E/2026.

Empresa: **BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.254.918/0001-81**.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais)**.

Ata de Registro de Preços nº 044F/2026.

Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0006-85.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$113.377,50 (Cento e treze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044G/2026.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 244.296,88 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044H/2026.

Empresa: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.906.592/0001-40.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 41.857,03 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044I/2026.

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 26.166,00 (Vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044J/2026.

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 130.988,25 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044K/2026.

Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.477,00 (Mil quatrocentos e setenta e sete reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044L/2026.

Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044M/2026.

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.227.692/0001-12.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 90.149,90 (Noventa mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044N/2026.

Empresa: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 180.886,30 (Cento e oitenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044O/2026.

Empresa: EPG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ

sob nº 60.860.141/0001-06.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 175.979,25 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044P/2026.

Empresa: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.004.857/0001-07.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 101.872,50 (Cento e um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044Q/2026.

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.271.474/0001-82.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 97.445,00 (Noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044R/2026.

Empresa: FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.436.954/0001-69.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044S/2026.

Empresa: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.545,00 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e zero centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044T/2026.

Empresa: IN MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.269.359/0001-25.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044U/2026.

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 123.084,05 (Cento e vinte e três mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044V/2026.

Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.345,000 (Quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044W/2026.

Empresa: KADFAH MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.116.161/0001-31.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044X/2026.

Empresa: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R 19.977,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044Y/2026.

Empresa: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.754.325/0001-20.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 20.372,50 (Vinte mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044Z/2026.

Empresa: MEGAHOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.057.228/0001-03.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.688,75 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044AA/2026.

Empresa: OCTO FÁRMACO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.404.097/0001-80.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 65.394,63 (Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044BB/2026.

Empresa: OESTE SUL CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 241.082,98 (duzentos e quarenta e um mil, oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044CC/2026.

Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.123.417/0001-60.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 122.747,75 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044DD/2026.

Empresa: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.107.793/0001-80.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 31.175,00 (Trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044EE/2026.

Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 91.674,52 (Noventa e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044FF/2026.

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044GG/2026.

Empresa: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.202.872/0002-20

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R 65.119,00 (Sessenta e cinco mil, cento e dezenove reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044HH/2026.

Empresa: QUIRON PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.349.061/0001-40.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.250,60 (Treze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044II/2026.

Empresa: RAP APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 68.710,000 (Sessenta e oito mil setecentos e dez reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044JJ/2026.

Empresa: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.948.933/0001-01.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 56.105,00 (Cinquenta e seis mil cento e cinco).**

Ata de Registro de Preços nº 044KK/2026.

Empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 21.717,00 (Vinte e um mil, setecentos e dezessete reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044LL/2026.

Empresa: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 527.499,75 (Quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 044MM/2026.

Empresa: STP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.710.803/0001-04.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044NN/2026.

Empresa: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.025.186/0001-46.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 32.830,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais).**

Ata de Registro de Preços nº 044OO/2026.

Empresa: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.908.285/0001-10.

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 172.698,13 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos).**

O prazo de vigência destas Atas de Registro de Preços são de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **10 de agosto 2026**, encerrando-se em **09 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, **17 de AGOSTO de 2026.**

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despachos

PROCESSO SEI Nº
3548005.4121.00011240/2026-78

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - OLIVEIRA & FRAZÃO LTDA - ME.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa aos serviços prestados, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa - **OLIVEIRA & FRAZÃO LTDA - ME**, inscrita sob **CNPJ: 27.950.098/0001-02**, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 010210.08.244.0330.2028.3.3.90.39.99, nos termos da Nota de Reserva nº 593/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato nº 025/2026 - Contratação de empresa para implantação de esgotamento sanitário no bairro Córrego Bonito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS**, do Termo de Contrato nº 025/2026, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **AMJ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 34.648.094/0001-21**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de agosto de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato nº 073/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTES DAS OBRAS COMPLEMENTARES E ADEQUAÇÕES PARA CONCLUSÃO DO PRONTO SOCORRO

AVANÇADO "PREF. DR. DURVAL BERGO", CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, do Termo de Contrato nº 073/2024, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **AEEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº 17.696.069/0001-02**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 06 de agosto de 2026.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PROCESSO SEI Nº
3548005.4121.00010263/2026-65

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - GHILARDI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **26 de maio a 18 de julho de 2026**, nos termos do Contrato nº 15/2021 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **GHILARDI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 26.715.527/0001-96**, pelo valor total de R\$ 47.612,88 (quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 010222.15.452.0015.2016.3.3.90.39.99, nos termos da Nota de Reserva nº 600/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 21 de agosto de 2026.

DANILO LINARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação - ARP nº 066/2025 - Registro de Preços visando a aquisição de alimentos de padaria para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edita.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em

especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, Proc. SEI nº 3548005.4121.00009884/2026-04, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, da ARP nº 066/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **B.R.DOMINGUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **96.468.152/0001- 92**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 20 de agosto de 2026.

CRISTIANO DE MORAES VICENÇOTTI

SECRETÁRIO DE GOVERNO

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Troca de Marca - ARP nº 040D/2025, oriundos do Pregão Eletrônico nº 045/2025.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de troca de marca do produto "AR CONDICIONADO 18000 BTU" - ARP nº 040D/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025, pleiteado pela sociedade empresária **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.725.628/0001-18**, registrada para V. empresa, nos termos do parecer jurídico anexado, o qual **ACOLHO** como razão de decidir **DEFIRO** o pedido de troca de marca do item "AR CONDICIONADO 18000 BTU", marca atual (VIX AS-18TW2RMADK02) para marca (ELGIN 18K INV FRIO), sendo mantidas as demais cláusulas para o fornecimento.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2026

PROCESSO Nº 1963/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, a

Concorrência Pública nº 011/2026.

Objeto: **Contratação de Empresa para execução das obras de galerias pluviais, recomposição e recapeamento asfáltico da Rua Miguel Lalla e outras ruas do Bairro Jardim Maria Helena para a Municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **29 de setembro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **21 de agosto de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 20 de agosto de 2026.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

PROCESSO Nº 1957/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, ao **Pregão Eletrônico nº 075/2026**.

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos para todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **03 de setembro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **21 de agosto de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 20 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

MEIO AMBIENTE

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2026

PROCESSO Nº 1955/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, a **Concorrência Pública nº 010/2026**.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para execução de Reforma e Ampliação de Edificação para Implantação da Base Descentralizada SAMU 192 do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **30 de setembro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **21 de agosto de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 20 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

PROCESSO Nº 1956/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, ao **Pregão Eletrônico nº 074/2026**.

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte "Locação de vans, micro-ônibus e ônibus com motorista", de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **09 de setembro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **21 de agosto de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 20 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

PROCESSO Nº 1658/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, ao **Pregão Eletrônico nº 076/2026**.

Objeto: **Registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados para atender ambulatório, melhor em casa e mandado judicial, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **10 de setembro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **21 de agosto de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 20 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando: Os artigos a Portaria GM/MS Nº888 de 04/05/2021, combinado com os artigos 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98. Resolve: AUTUAR por fornecer água para o consumo humano através de SAC Solução Alternativa Coletiva, sem o adequado monitoramento da qualidade da água conforme preconizado em legislação não inserindo os dados no sistema SISÁGUA. Ficando sujeito às penalidades do artigo 115, 112 inciso IX e 122 inciso XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da autuação (19/08/2026) para apresentar

defesa do Auto de Infração NRM – 212 A 0184 (PROCESSO 3548005.4121.00011287/2026-97), de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antônio de Posse, 20 de Agosto de 2026.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor/Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima

Secretário Municipal de Saúde

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 016/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALESSANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora ALICE LEE NUNES, matrícula nº 23505-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Previdenciário, postulou sua exoneração a pedido, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido constitui direito subjetivo do servidor e ato administrativo vinculado, não havendo nos autos impedimento legal ao desligamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ALICE LEE NUNES, matrícula n.º 23505-1, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2026.

Santo Antônio de Posse/SP, 20 de agosto de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

Diretora Presidente

Outros atos oficiais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à Sra. **MARIA**

BENEDITA DOS SANTOS, servidora pública do Município de Santo Antônio de Posse, titular do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, readaptada na função de Assistente Administrativo nos termos da Portaria nº 9.858, de 03/12/2021, Matrícula nº 1250, conforme Portaria nº 015/2026 e processo administrativo nº 014/2026.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.358/2008 e do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, os proventos serão integrais, correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com reajuste pela paridade, na forma do § 2º do artigo 17 da mesma Lei, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Em razão da acumulação com o benefício de pensão por morte mantido por este Instituto sob a matrícula nº 2369-2, fica está reduzida, na forma do artigo 24, § 1º, inciso II, e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, devendo o valor ser recalculado a cada reajuste do salário-mínimo nacional ou alteração de qualquer dos benefícios acumulados.

Art. 4º - A data inicial do benefício será a partir de 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de agosto de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

Diretora Presidente

.....

CAMPANHA

Dia D de Multivacinação

Sábado, 22 de agosto

8h às 16h

ONDE SE VACINAR

 **PROCURE A
UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA DA
SUA CASA!**

**Não esqueça de trazer sua
carteira de vacinação.**

Público-alvo: Para toda a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



SECRETARIA DE SAÚDE
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA ANTECIPADA – ANO LETIVO 2027

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e responsáveis que, durante o mês de **setembro de 2026**, será realizada a Chamada Pública para Matrícula Antecipada 2027 dos alunos da Rede Pública Municipal que estarão em mudança de nível/etapa de ensino e estudantes fora da rede pública.

PÚBLICO-ALVO

Alunos fora da rede de ensino e alunos em mudança de nível



- **ETAPA 2 2026** → 1º ANO – 2027
- **5º ANO 2026** → 6º ANO – 2027

PERÍODO E HORÁRIO



Mês:
setembro de 2026



Horário:
das 8h às 15h



Atendimento:
de segunda a sexta-feira



A matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis na Central de Vagas.



CENTRAL DE VAGAS DO MUNICÍPIO

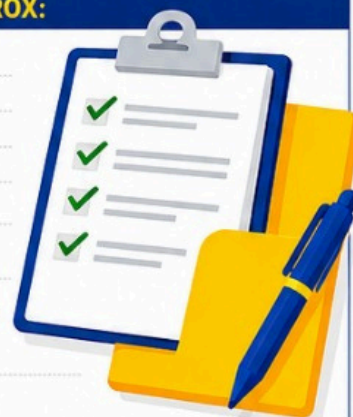
Rua Santo Antônio, nº 56 – Centro
(Em frente à Praça da Igreja Matriz)



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para a realização da matrícula, os documentos deverão ser apresentados em **XEROX**:

- ✓ Certidão de Nascimento do aluno;
- ✓ Novo CIN e/ou CPF – RG do aluno;
- ✓ Carteira de Vacinação atualizada do aluno;
- ✓ Comprovante de endereço recente do aluno;
- ✓ Novo CIN e/ou CPF – RG dos responsáveis, além de telefones para contato;
- ✓ Para matrícula no Ensino Integral, é obrigatória a apresentação de declaração de trabalho dos pais, emitida pelo empregador;
- ✓ Para alunos provenientes de outros Estados, apresentar comprovante de escolaridade;
- ✓ Em caso de Guarda ou Medida Protetiva, apresentar documento oficial ou termo de responsabilidade;
- ✓ Caso a criança possua Necessidade Especial ou Problema de Saúde, apresentar laudos médicos e receituários.



ATENÇÃO!

Os pais ou responsáveis deverão comparecer à Central de Vagas dentro do período estabelecido, munidos de toda a documentação necessária, para garantir a efetivação da matrícula antecipada para o ano letivo de 2027.



ORGANIZE A DOCUMENTAÇÃO E NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028





Vacinação contra o Sarampo 2026

**Proteja-se contra
o sarampo e evite
complicações.**

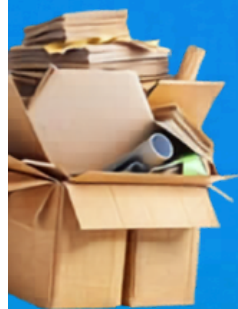
Manter a carteirinha de vacinação **atualizada** é essencial para garantir a proteção das crianças contra o sarampo e outras doenças. Leve seus filhos à Unidade de Saúde, confira as doses e mantenha a vacinação sempre em dia!



SECRETARIA DE SAÚDE
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE
Posse
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



OPERAÇÃO GATA-TRECO



Toda segunda-feira. Confira o cronograma:

1º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CIDADE JARDIM
- 📍 JARDIM BRASÍLIA
- 📍 VILA ESPERANÇA
- 📍 JARDIM DENISE
- 📍 PADRE PEDRO
- 📍 PEDRA BRANCA
- 📍 NOVO HORIZONTE
- 📍 POPULAR I E II
- 📍 SÃO JUDAS TADEU

2º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CENTRO
- 📍 JARDIM MARIA HELENA
- 📍 BELA VISTA
- 📍 JARDIM MILAN
- 📍 PORTAL DAS PÉROLAS
- 📍 JARDIM DAS NAÇÕES



3º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 VILA BIANCHI
- 📍 SÃO QUIRINO
- 📍 JARDIM PROGRESSO
- 📍 JARDIM PLANALTO
- 📍 VILA RICA I E II
- 📍 NOVO CENTRO
- 📍 RESIDENCIADOS DOS LAGOS
- 📍 JARDIM LUCIANA



4º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 Córrego Bonito
- 📍 VALE VERDE
- 📍 RECREIO CAMPESTRE
- 📍 RECREIO VISTA ALEGRE
- 📍 CHÁCARAS ANDREIA
- 📍 CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO
- 📍 RESSACA
- 📍 COLINA DAS PAINEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028